

LEI nº 2.089, de 11 de novembro de 2015.

Ementa: Altera o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.089 de 26 de julho de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei municipal n.º 1.089 de 26 de julho de 2007 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 4º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º - Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maraial, 11 de novembro de 2015.

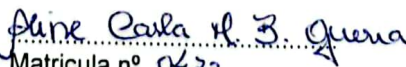

Maria Marluccia de Assis Santos
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº 187 Data 11/11/2015

Assinatura do Secretário

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 11/11 / 2015


Matricula nº 0433